



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE TESOUREIRO  
POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito, **JAIR MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **UM (01) TESOUREIRO**, por prazo determinado, para desempenhar a função junto a Secretaria Municipal da Fazenda, amparado em excepcional interesse público devidamente conhecido através da lei Municipal Nº 793/1990, com fulcro no Art.37, IX, da Constituição Federal e na lei Municipal Nº 2.428/2019 **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria Nº 143/2019;
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal;
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até 180 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de UM (01) TESOUREIRO, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.355,06 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) e auxílio para diferença de caixa, no montante de 10% (dez por cento) do vencimento básico. A contratação é para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com as atribuições descritas no **ANEXO I** deste Edital;
- 1.5. A contratação do Tesoureiro, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem as mesmas, previstas na Lei 2.428/2019 da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação;
- 1.6. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que se trata neste Edital, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 793/90, e o sistema previdenciário será o Regime Geral de Previdência;
- 1.7. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **UM TESOUREIRO**;

- 1.8. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade;
- 1.9. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade;
- 1.10. **Os prazos definidos observarão o disposto no ANEXO II** deste Edital;
- 1.11. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim;
- 1.12. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 24 e 25 de Julho de 2019 das 08:00 às 11:30 de das 13:30 às 16:00, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Senador Pinheiro Machado 328, na cidade de Barra do Ribeiro/RS;
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3 Só será permitida uma inscrição por candidato;
- 2.4 As inscrições serão requeridas em FICHA DE INSCRIÇÃO PRÓPRIA, constante no **ANEXO III** deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;
- 2.5 O preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- 2.6 Ao preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;
- 2.7 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;
- 2.8 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;
- 2.9 A inscrição será gratuita;
- 2.10 São requisitos para INSCRIÇÃO:
  - a) **ser brasileiro nato ou naturalizado;**
  - b) **ter no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;**

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) possuir curso em NÍVEL MÉDIO, quando da contratação;

2.11 No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDENCIA SOCIAL (ctps), ou ainda CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, comprovante de inscrição no CPF, com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.12 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade;

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado no **ANEXO II** deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo fixado no **ANEXO II** deste Edital, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

3.3 De acordo com o prazo fixado no **ANEXO II**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

3.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo fixado no **ANEXO II** deste Edital, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme prazo em **ANEXO II**, após a decisão dos recursos;

3.6 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital;

### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 A prova objetiva será composta de vinte (20) questões de múltiplas escolhas, diretamente proporcional à escolaridade exigida para seu exercício;

4.2 O conteúdo programático está relacionado no **ANEXO IV** do presente Edital;

4.3 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (05) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos;

4.5 Cada questão conterà cinco (05) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

4.6 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que será em sessão sigilosa realizada pela Comissão;

- 4.7 Ultimadas as cópias, juntamente com as vias originais que conterão os gabaritos a serem utilizados na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação;

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 A prova objetiva será realizada no dia 17/08/2019, na ESCOLA FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Rua Cel Araújo Ribeiro nº 456 centro de Barra do Ribeiro, com início as 14:00 e término às 17:00;
- 5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior do local de aplicação das provas no horário definido conforme **ANEXO II** e documento oficial com foto, serão excluídos do certame;
- 5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de dados e de assinatura em formulários próprios;
- 5.5 No horário definido para início das provas, a Comissão e/ou fiscais convidarão os candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;
- 5.6 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte (20) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo e RG, contidos na folha de rosto da prova;
- 5.7 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando apenas uma alternativa de cada questão;
- 5.8 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero (00), as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação a caneta;
- 5.9 Também serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que tiverem rasuras ou borrões;
- 5.10 O candidato que se retirar do local de provas não poderá mais retornar, ressalvados casos de afastamento de sala com acompanhamento de um membro da Comissão e/ou de um fiscal;
- 5.11 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova;
- 5.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou mesmo com outros candidatos;**

b) durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras, escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;

c) durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- 5.13 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens a, b e c, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo dois (02) membros da Comissão e/ou fiscais e pelo candidato eliminado;
- 5.14 Em caso de recusa do candidato em assinar o auto da apreensão de prova e exclusão, o fato será certificado à vista de duas (02) testemunhas;
- 5.15 No horário aprazado para o encerramento da prova serão estas, recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;
- 5.16 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata;
- 5.17 Serão aprovados os candidatos que acertarem sessenta por cento (60%) do total de 20 questões;
- 5.18 O Gabarito Oficial será publicado no quadro Mural da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade, conforme cronograma em **ANEXO II**.

## 6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 No prazo estipulado no cronograma **ANEXO II** deverá proceder à correção das provas;
- 6.2 A correção das provas se dará mediante comparação dos gabaritos padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;
- 6.3 O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;
- 6.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar será publicado no Quadro Mural da Prefeitura de Barra do Ribeiro e no site da Municipalidade, abrindo-se os prazos para os candidatos apresentarem recursos, conforme cronogramas de prazos no **ANEXO II** deste Edital;

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, conforme cronograma de prazos no **ANEXO II** deste Edital;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada a vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
- 7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, conforme cronograma de prazos no **ANEXO II** deste Edital, cuja decisão deverá ser motivada;

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá a preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- 8.2 Sorteio em ato público;
- 8.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural da Prefeitura, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;
- 8.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, conforme cronograma de prazo no **ANEXO II** deste Edital;
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de dois (02) dias prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- a) **ser brasileiro nato ou naturalizado;**
  - b) **encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;**
  - c) **ter no mínimo dezoito (18) anos de idade;**
  - d) **estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);**
  - e) **estar quite com as obrigações eleitorais;**
  - f) **não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;**
  - g) **não estar respondendo sindicância junto ao Município;**
  - h) **cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;**
  - i) **declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;**
  - j) **atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;**

- k) uma foto 3X4 recente;
- l) possuir Ensino Médio Completo e conhecimento básico em Informática;

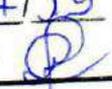
- 10.2 A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 10.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final;
- 11.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;
- 11.3 O candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço e telefone;
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;
- 11.5 O prazo de validade do presente Edital para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TESOUREIRO POR PRAZO DETERMINADO será de 01 (um) ano.

**Barra do Ribeiro, 19 de Julho de 2019.**

  
**JAIR MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO nos termos  
da Lei, de 19/07/19  
a 19/08/19. 

# ANEXO I

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: TESOUREIRO

### ATRIBUIÇÕES:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** responsabilizar-se pelo recebimento e guarda de numerário proveniente de arrecadação de rendas da competência do Município, bem como relatórios e distribuição oriundas do estado e da União; distribuir os serviços entre os auxiliares; dirigir os trabalhos da tesouraria.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos aos movimentos de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; conferir extratos bancários; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semana de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo exige atendimento ao público.

### REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Forma: concurso público.
- b) Requisitos:
  - 1) Instrução Formal: ensino médio
  - 2) Idade: 18 anos completos
  - 3) Outros: conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo.

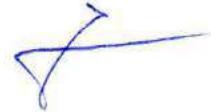
**LOTAÇÃO:** em órgãos encarregados de atividades financeira do Município.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>Etapas do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	19/07/2019
Abertura das inscrições	24 e 25/07/2019
Homologação das inscrições	30/07/2019
Interposição de recursos	31/07/2019
Julgamento de recursos e publicação de homologação final das inscrições	1º/08/2019
Aplicação da Prova Objetiva	17/08/2019
Publicação do gabarito da Prova Objetiva	17/08/2019 a partir das 20horas
Edital Classificatório	21/08/2019
Interposição de recursos	22/08/2019
Julgamento de recursos e publicação de homologação final dos aprovados	27/08/2019
Convocação do candidato	28/08/2019



## ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TESOUREIRO**  
(esta ficha deverá ser preenchida e assinada pelo candidato(a) e ser entregue junto com os demais documentos no ato da inscrição.)

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_

Endereço Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ RS \_\_\_\_\_

**Barra do Ribeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

.....destacável.....

(esta ficha deverá ser preenchida pelo candidato(a) e será assinada pelo responsável pela inscrição e devolvida ao candidato(a) no ato de inscrição)

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**Barra do Ribeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Carimbo e Assinatura do responsável pela inscrição

**INSCRIÇÃO Nº**

\_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	NUMERO DE QUESTÕES
<p>LINGUA PORTUGUESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vocabulário: Sentido das palavras e expressões / sinônimos e antônimos</li><li>• Aspectos Lingüísticos: Grafia correta das palavras / separação silábica / localização da sílaba tônica / acentuação gráfica / Emprego de verbos regulares e irregulares e tempos verbais / sinais de pontuação / uso da crase.</li></ul>	08
<p>MATEMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Juros e Percentagem</li><li>• Regra de Três simples e composta</li></ul>	08
<p>INFORMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução a Informática</li><li>• Microsoft Word 2007</li><li>• Noções de Internet</li></ul>	04
<b>TOTAL 20 QUESTÕES</b>	

